

## **LEI nº 431**

Abre Crédito Especial de Cr\$ 2.348.705,50.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento vigente, dotação 8-81-4, Pavimentação de Ruas, Praças e Jardins – o Crédito Suplementar de Cr\$ 2.348.705,50 – dois milhões, trezentos e quarenta e oito mil, setecentos e cinco cruzeiros e cinquenta centavos, destinados ao prosseguimento das obras de Calçamento e Meios-fios de logradouros públicos da cidade de Ouro Fino.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 31 de agosto de 1963.

Silviano Miranda  
Prefeito Municipal